



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 563/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, ampliação de carga horária, aos professores abaixo relacionados, com data de início e quantidade de horas conforme especificado.

Matrícula	Nome	Data de Início	Horas Ampliadas
2283-0	Ana Claudia Carneiro Zapalalio	13/05/2019	04 horas semanais
2378-0	Danieli Aparecida Amerschmidt	01/05/2019	12 horas semanais
813-7	Ilair Tavares da Silva	02/05/2019	09 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2019.

Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes